



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **EDITAL Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

### **XI CONCURSO DE CONTOS DO IF GOIANO IV CONCURSO DE POEMAS DO IF GOIANO PROJETO FAROL CULTURAL**

*Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de **Contos e Poemas** no âmbito do concurso Farol Literário no IF Goiano.*

As Pró-Reitorias de Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano; o Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano – NAIF, criado pela Resolução 065/2016 de 02 de dezembro de 2016 e o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI) tornam público o presente edital para o XI Concurso de Contos e IV Concurso de Poemas do IF Goiano – Farol Literário.

#### **1. OBJETO**

1.1 O presente edital tem a finalidade de selecionar Contos e Poemas autorais e inéditos, visando estimular os hábitos da leitura e da escrita, por meio da valorização da produção literária, a fim de reconhecer e incentivar a formação de novos escritores na comunidade discente do IF Goiano.

#### **2. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

2.1 Fomentar a produção literária goiana e contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica, bem como estimular a produção e a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, sociais e artísticos.

#### **3. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

3.1 O concurso de Contos e Poemas é destinado aos ESTUDANTES DO IF GOIANO, regularmente matriculados em cursos de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) e superior, nas modalidades presencial e à distância. Também é aberto à comunidade externa, incluindo estudantes de escolas públicas e particulares, que tenham a idade mínima de 14 anos

3.2 Serão destinadas 200 vagas para o concurso, com a seguinte divisão: 100 vagas destinadas para contos e 100 vagas destinadas para poemas.

3.3 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas em cada categoria, haverá um remanejamento entre elas, mesmo que a divisão não fique proporcional.

3.4 Serão aceitas para avaliação as 200 primeiras produções inscritas, respeitando a divisão estabelecida no item 3.2. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrições sem a submissão do arquivo ou a submissão de arquivo corrompido.

3.5 Haverá pré-seleção das inscrições, para verificar se estão em conformidade com as normas estabelecidas neste edital. Caso haja mais de 200 inscrições, seguindo a divisão estabelecida no item 3.2, haverá uma lista de

espera, que poderá ser utilizada, caso haja inscrições indeferidas na etapa da pré-seleção.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site de eventos: <https://eventos.ifgoiano.edu.br/farolcultura2024/>, devendo indicar a opção COMUNIDADE INTERNA.

1. O candidato é responsável por selecionar a categoria correta referente ao gênero literário proposto (conto ou poema). A comissão não se responsabiliza por problemas durante o preenchimento do formulário e envio dos contos ou poemas.
2. O conto ou poema deverá ser anexado em formato PDF, sem nenhuma identificação do autor, de acordo com o descrito no item 4.2 deste edital. Textos escaneados NÃO serão aceitos.
3. O período de inscrições será do dia 22.03.2024 ao dia 30.04.2024 até às 17h .
4. O candidato poderá concorrer somente com um texto e em apenas uma das categoria
5. O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta.
6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

#### **5. DA ESTRUTURA DOS CONTOS E POEMAS**

1. O conto ou poema deverá apresentar um título.
2. O conto ou poema deverá ser escrito em Língua Portuguesa, em tema livre, ser inédito e original.
  1. O conto ou poema deverá ser enviado em formato PDF e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas;
  2. O conto ou poema deverá ser escrito por apenas um autor;
  3. Formatado na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda 3 cm e margens inferior e direita 2 cm.
3. O Conto ou Poema NÃO poderá ser identificado. Por isso, o nome dos autores não deverá aparecer nos textos apresentados, apenas nos demais documentos que serão anexados posteriormente.

#### **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

6.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria indicada pela Pró-Reitoria de Extensão e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução geral deste edital. Compete à Comissão Organizadora:

- Divulgar o edital;
- Deferir as inscrições;
- Acompanhar todo o processo seletivo;
- Indicar os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc*;
- Realizar atividades administrativas referentes à premiação.

#### **7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AD HOC**

1. Os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* serão designados por portaria pela Pró-Reitoria de Extensão;
2. A Comissão *ad hoc* avaliará os contos e poemas e será composta por profissionais formados na área de Letras, do Instituto Federal Goiano, e também de fora da instituição;
3. A Comissão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes aos contos e poemas.

#### **8. DA COMISSÃO DE REVISÃO DOS AD HOC**

8.1 Os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* serão designados por portaria pela Pró-Reitoria de Extensão;

8.2 A Comissão *ad hoc* revisará os contos e poemas e será composta por profissionais formados na área de Letras, do Instituto Federal Goiano, e também de fora da instituição.

8.3 A Comissão revisão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes aos contos e poemas.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os trabalhos serão avaliados anonimamente;

9.2 Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título ou estiverem fora dos padrões solicitados pelos gêneros “conto” e “poema”, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio;

9.3 Serão critérios de avaliação do conto: originalidade; criatividade; bom uso da Língua e a exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito e resolução.

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “conto”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes ao conto, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito, resolução do conflito.	0	2,5

9.4 Serão critérios de avaliação do poema: originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes ao poema, tais como estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “poema”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5

Exploração de recursos inerentes ao poema, tais como estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade	0	2,5
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----

9.5 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão *ad hoc*, expressa por:

$$P = \frac{\sum(n)}{a}, \text{ onde: a}$$

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido a = número de avaliadores

9.6 Será desclassificado do processo seletivo o texto que:

9.6.1 Não for caracterizado como Conto ou Poema;

9.6.2 Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (itens 9.3 e 9.4);

9.6.3 O julgamento e a classificação são atos exclusivos da Comissão de Avaliação *ad hoc*. À Comissão Local Organizadora reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com as notas da avaliação da comissão *ad hoc*.

10.2 Os candidatos que obtiverem as três maiores notas de cada categoria de gênero literário (conto e poema) serão classificados.

10.3 Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Exploração de recursos inerentes ao conto ou ao poema;

2º) Criatividade;

3º) Originalidade.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da classificação será homologado pela Comissão Organizadora, com base nos critérios definidos neste edital.

## 12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A lista contendo os contos e poemas selecionados e aprovados será divulgada no Portal do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/> e nas respectivas páginas dos *campi*, conforme cronograma apresentado no item 15 deste edital.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O autor dos Contos, participantes do XI Concurso de Contos, e o autor dos Poemas, participantes do IV Concurso de Poemas, poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

13.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo autor, por meio de requerimento próprio (anexo IV), acompanhado das justificativas cabíveis;

13.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pelo autor do conto ou do poema, para o e-mail

[concurso.farol@ifgoiano.edu.br](mailto:concurso.farol@ifgoiano.edu.br), observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 15 do presente edital;

13.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 15 do presente edital;

13.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

#### 14. DA PREMIAÇÃO

14.1 Os três primeiros colocados de cada gênero, dos 12 (doze) campi do IF Goiano, receberão medalhas e certificados e, ainda, terão seu conto ou poema publicados em um livro, revista e/ou *e-book* de coletâneas, organizado pelo IF Goiano (condicionado à existência de recursos). No ranking geral, os três primeiros colocados de cada gênero receberão troféus. No caso de empate os critérios de desempate serão: o uso da língua portuguesa e adequação do gênero.

14.2 Os premiados em 1º, 2º e 3º de cada categoria e de cada campus, serão convidados a participar da Feira Literária de Goiás – FLIGO, em qualquer uma das atividades propostas no evento. O evento ocorrerá de forma presencial nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2024, na cidade de Goiânia. Havendo disponibilidade orçamentária/financeira, haverá bolsa de assistência ao educando para os estudantes premiados participarem do evento.

14.3 Havendo recurso orçamentário/financeiro, o primeiro colocado em cada categoria de cada campus receberá uma bolsa de assistência ao educando para participar da 12ª edição da FLIARAXÁ, em Araxá - MG.

14.4 Após o resultado final do Concurso de contos e poemas, conforme cronograma, publicado no site do IF Goiano: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/>, os selecionados em 1º, 2º e 3º de cada categoria e de cada Campus deverão encaminhar, obrigatoriamente, para o e-mail do NAIF Institucional: [naif@ifgoiano.edu.br](mailto:naif@ifgoiano.edu.br), os seguintes documentos: Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz (Anexo II).

14.5 O Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz serão assinados também pelo responsável legal, caso o autor tenha idade menor que 18 anos e não seja emancipado.

#### 15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Lançamento do edital	20.03.2024
Impugnação do edital	21.03.2024
Período de inscrição	22.03 a 30.04.2024
Pré-seleção das inscrições	02.05.2024
Deferimento das inscrições	03.05. 2024
Recurso contra as inscrições	06.05.2024
Resultado de recurso	07.05.2024
Período de avaliação dos trabalhos	08.05 a 08. 06.2024
Resultado final	10.06.2024
Envio da documentação para publicação dos contos e poemas selecionados	10.06 a 11.06.2024

Prazo para os estudantes enviarem documentação para viagem	12.06.2024
------------------------------------------------------------	------------

\*Havendo recursos, os estudantes receberão uma bolsa para participarem da 12ª edição da FLIARAXÁ – Araxá - MG.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em razão de caso fortuito, força maior e/ou ausência de inscrições, sem que o cancelamento envolva quaisquer direitos indenizatórios a quaisquer partes.

16.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa.

16.3 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do estudante, a submissão do texto e o envio da documentação exigida

16.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura (NAIF) do IF Goiano, pelo e-mail: [naif@ifgoiano.edu.br](mailto:naif@ifgoiano.edu.br)

16.5 Toda divulgação referente a este edital será feita via site oficial do IF Goiano.

Goiânia, 18 de março de 2024

*(original assinado)*  
**Geísa d'Ávila Ribeiro Boaventura**  
Pró-Reitora de Ensino  
*(original assinado)*

*(original assinado)*  
**Luciano Carlos Ribeiro da Silva**  
Pró-Reitora de Extensão

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Elias de Pádua Monteiro**  
Reitor

### ANEXO I TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador (a) da C. de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo – cidade, estado e CEP), autor da obra e/ou material intitulado  
\_\_\_\_\_, transfiro, por meio de cessão, ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.651.417/0001-78, estabelecido na  
Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP:74085-010 – Goiânia-GO, os direitos abaixo especificados e se comprometem a cumprir o que segue:

1. O autor afirma que a obra/material é de sua autoria e assume integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra/material a ser entregue é original e não

infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

2. O autor concorda em ceder de forma plena, total e definitiva os direitos patrimoniais da obra/material ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a título gratuito e em caráter de exclusividade.
3. A CESSIONÁRIA empregará a obra/material da forma como melhor lhe convier, de forma impressa e/ou on- line, podendo utilizar, fruir e dispor do mesmo, no todo ou em parte, para:
  - autorizar sua utilização por terceiros, como parte integrante de outras obras;
  - editar, gravar e imprimir, quantas vezes forem necessárias;
  - reproduzir em quantidades que julgar necessária, de forma tangível e intangível;
  - adaptar, modificar, condensar, resumir, reduzir, compilar, ampliar, alterar, com outros conteúdos, incluir imagens, gráficos, objetos digitais, infográficos e hyperlinks, ilustrar, diagramar, fracionar, atualizar e realizar quaisquer outras transformações, sem que seja necessária a participação ou autorização expressa dos autores;
  - traduzir para qualquer idioma;
  - incluir em fonograma ou produção audiovisual;
  - distribuir mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permite ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para recebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
  - incluir e armazenar em banco de dados, físico, digital ou virtual, inclusive nuvem;
  - comunicar direta e/ou indiretamente ao público;
  - incluir em base de dados, arquivar em formato impresso, armazenar em computador, inclusive em sistema de nuvem, microfilmar e as demais formas de arquivamento do gênero;
  - divulgar, veicular, publicar etc;
  - quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.
4. O autor autoriza a reprodução e a citação de seu trabalho em repositórios institucionais, página pessoal, trabalhos científicos, dentre outros, desde que a fonte seja citada.
5. A presente cessão é válida para todo o território nacional e para o exterior.
6. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e é firmado pelas partes em caráter irrevogável e irretratável, obrigando definitivamente as partes e seus sucessores a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2024

---

(Nome do autor; RG/CPF)

**\*Caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo de cessão de direitos autorais, também:**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ MODELO

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP: 74085-010 – Goiânia-GO, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_



